



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Portaria n° 004/2025.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos.

CONSIDERANDO a execução dos objetos e contratos da Atenção Primária de Rio Maria/PA, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeado o servidor **JHOSLEY RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF n.° 011.703.102-06, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados através do Fundo Municipal de Saúde para Atenção Primária desta municipalidade.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RIO MARIA - PA, em 07 de janeiro de 2025.

ADALGISA
ARAUJO SOUZA
AVELINO
Assinado de forma digital
por ADALGISA ARAUJO
SOUZA AVELINO
Dados: 2025.01.09
16:41:22 -03'00'
ADALGISA ARAUJO SOUZA AVELINO
Gestora de Contratos

Publicado no FAMEP em 09/01/2025
Por M^a Moandra K. S. de Oliveira
Código Identificador: 21F18152
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011